



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº 05/2003

**APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 107 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Barra, - SAAE, para o exercício financeiro de 2003, cuja receita foi orçada em R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), e a despesa em R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme discriminação dos anexos I e II, e adendos exigidos pela Portaria SOF Nº 08 de 04 de fevereiro de 1985.

Art. 2º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Barra autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares às dotações deste Orçamento até o limite de 100% (cem por cento) da receita estimada, observando o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Integram este Decreto os anexos mencionados no artigo 1º bem como os demais instituídos em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Barra, 20 de janeiro de 2003.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal